



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 32560131 - Fax: 32560188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº 060/2019

Dispõe sobre as taxas relativas à inspeção sanitária e vistoria de Produtos de Origem Animal (SIM).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, ainda considerando, a necessidade de regulamentar a Lei nº 994/2019.

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas taxas relativas à inspeção sanitária e vistoria, cujos valores constam do Anexo Único deste decreto.

Art. 2. O fato gerador das taxas de que trata o artigo anterior é o exercício do poder de polícia, bem como a utilização efetiva ou potencial dos serviços de inspeção municipal postos à disposição dos estabelecimentos e produtores abrangidos pelas disposições da Lei nº 994/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anitápolis, 05 de dezembro de 2019.

Laudir Pedro Coelho
PREFEITO MUNICIPAL



DAS TAXAS DE REGISTRO E ANÁLISE

I – Pelo Registro de Estabelecimento

Conforme a Classificação do estabelecimento	Taxa Única
a) Estabelecimentos de Carnes e Derivados:	
a.1) abatedouro-frigorífico.	4,5 URM
a.2) unidade de beneficiamento de carnes e produtos.	3,0 URM
b) Estabelecimentos de Pescados e Derivados:	
b.1) abatedouro-frigorífico.	3,0 URM
b.2) unidade de beneficiamento de pescado e estação	3,0 URM
c) Estabelecimento de Lei e Derivados:	
c.1) posto de refrigeração.	3,0 URM
c.2) granja leiteria e queijaria.	3,0 URM
c.3) fábrica de laticínios e usina de beneficiamento.	3,0 URM
d) Estabelecimento de Ovos e Derivados:	
d.1) granja avícola.	2,0 URM
d.2) unidade de beneficiamento de ovos e derivados.	2,0 URM
e) Estabelecimentos de Produtos de Abelhas e Derivados:	
e.1) unidade de extração e beneficiamento.	2,0 URM
e.2) entreposto de beneficiamento.	2,0 URM
f) Estabelecimentos de Produtos Não Comestíveis:	
f.1) unidade de beneficiamento.	3,0 URM

II – Pelo Registro de Rótulo e Produtos: 0,1 URM por Rótulo;

III – Pelas vistorias de obtenção deste a origem até o produto final: 1,5 URM

IV – Pela vistoria de reforma e ampliação da área construída: 1,5 URM

V – Alteração do contrato social: 0,5 URM;

VI – Transferência de razão social: 1,5 URM,

VII – Alteração de classificação do estabelecimento: 0,5 URM;

VIII – Suspensão temporária do SIM: 0,5 URM;

IX – Baixa definitiva/Cancelamento do SIM: 0,5 URM.